

LEI Nº 092/2008

Súmula: Define os Perímetros Urbanos do Município de Catanduvas e revoga as Leis Municipais nº 36/97 e nº 014/83.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Esta Lei altera o Perímetro Urbano da Sede do Município de Catanduvas, revogando a Lei Municipal 036/97 e altera o Perímetro do Distrito de Ibiracema, revogando a Lei 014/1983.

Art. 2º)- São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo 01 - Quadro das coordenadas dos marcos do perímetro urbano da Sede;
- II - Anexo 02 - Quadro das coordenadas dos marcos do perímetro urbano do Distrito de Ibiracema;
- III - Anexo 03 - Mapa do Perímetro Urbano da Sede;
- IV - Anexo 04 - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Ibiracema.

Art. 3º)- São consideradas áreas urbanas do Município de CATANDUVAS os espaços territoriais definidos pelos perímetros que se seguem (cujas descrições dos marcos estão no Anexo 01 e Anexo 02 e os respectivos mapas de localização no Anexo 03 e Anexo 04).

Art. 4º. As coordenadas delineadas nos incisos I e II, abaixo, estão descritas em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o *Datum* SAD-69, conforme os Anexos 01 e 02.

Parágrafo Único. O marco inicial da descrição dos perímetros é a Estação Geodésica 91656, da Rede Geodésica de Alta Precisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob código 4113304, situado no município de Laranjeiras do Sul-PR.

I - **Sede Urbana** - A poligonal do perímetro da Sede tem como ponto de partida o **Marco 0**, Estação Geodésica IBGE (coordenadas 358.036,14 E e 7.187.331,04 N), situado no município de Laranjeiras do Sul. Segue em direção à sede municipal de Catanduvas, à noroeste, em linha seca, por 77.965,71 metros até encontrar o **Marco 1** (coordenadas 283.615,19 E e 7.210.572,69 N), situado na intersecção da Rua nº 10, entre os Lotes 63 e 62. Segue na direção leste, em linha seca a distância de 83,82 m onde se situa o **Marco 2** (coordenadas 283.699,00 E e 7.210.571,36 N). Segue na direção sul a distância de 163,89 m até encontrar a Rua nº 08, onde está o **Marco 3** (coordenadas 283.701,01 E e 7.210.407,49 N). Segue na direção sudeste, por linha seca, a distância de 39,74 m acompanhando o limite do Lote 55 até alcançar o **Marco 4** (coordenadas

283.723,43 E e 7.210.374,67 N). Percorre 358,61 m, por linha seca, acompanhando a divisa dos Lotes 44, 38 e 27 até alcançar a intersecção da Avenida 8 de Dezembro com a Rua nº 35 onde está o **Marco 5** (coordenadas 283.831,98 E e 7.210.032,88 N). Segue pela Rua nº 35, ao sul, a distância de 263,18 m até alcançar o prolongamento da Rua nº 01, onde está o **Marco 06** (coordenadas 283.811,46 E e 7.209.770,51 N). Segue pela Rua nº 01, a oeste, percorrendo a distância 975,88 m até alcançar a rodovia PR-471 onde está o **Marco 07** (coordenadas 282.838,56 E e 7.209.846,83 N). A partir desse ponto trata-se de área de expansão urbana e vias projetadas. Continua, seguindo pela rodovia PR-471 (sentido Três Barras do Paraná), na direção sudoeste e passando pela penitenciária Federal até encontrar o **Marco 08** (coordenadas 282.345,25 E e 7.209.039,17 N). Segue na direção noroeste a distância de 416,11 m, por linha seca, até alcançar o **Marco 09** (coordenadas 282.055,33 E e 7.209.337,66 N). Segue em linha paralela à rodovia PR-471, no sentido nordeste, a distância de 291,16 m até encontrar o **Marco 10** (coordenadas 282.254,03 E e 7.209.550,48 N). Segue, na direção norte a distância de 1.035,99 m, por linha seca passando pela Rua nº 26 até o alcançar o **Marco 11** (coordenadas 282.339,68 E e 7.210.582,93 N). Segue na direção noroeste, a distância 1.113,28 m por linha seca, paralela a Rua Duque de Caxias e afastada desta cerca de 378,00 m até encontrar o prolongamento da Rua 1º de Maio onde está o **Marco 12** (coordenadas 281.828,81 E e 7.211.572,07 N). Segue, novamente em direção à malha urbana consolidada, na direção nordeste, por linha seca, a distância de 495,37 m até a intersecção da Rua 1º de Maio com a Avenida Brasil, até alcançar o **Marco 13** (coordenadas 282.276,89 E e 7.211.783,29 N). Segue em direção ao córrego sem denominação, que limita os Lotes 44 e 45, por azimutes diversos (sentido nordeste) até alcançar o Arroio Catanduvras onde está o **Marco 14** (coordenadas 282.816,96 E e 7.212.055,68 N). Percorre o curso do Arroio Catanduvras, por azimutes diversos (sentido sudeste), passando por seu afluente, Arroio Barro Preto até alcançar o **Marco 15** (coordenadas 283.639,27 E e 7.210.682,42 N), quando o curso do rio muda de sentido (leste). Segue em direção à Rua nº 10, na direção sul, percorrendo 112,34 m até encontrar o ponto de partida ou **Marco 1** (coordenadas 283.615,19 E e 7.210.572,69 N).

II - **Distrito de Ibiracema** - A poligonal do perímetro do Distrito de Ibiracema tem como ponto de partida o **Marco 0**, Estação Geodésica IBGE (coordenadas 358.036,14 E e 7.187.331,04 N), situado no município de Laranjeiras do Sul. Segue em direção ao Distrito de Ibiracema, em Catanduvras, à noroeste, em linha seca, por 89.274,27 metros até encontrar o **Marco 1** (coordenadas 269.008,24 E e 7.193.958,89 N) no prolongamento da Avenida Paraná. Segue no sentido sul, pela Avenida Paraná, por linha seca a distância de 59,09 m até o encontro do **Marco 2** (coordenadas 269.006,67 E e 7.193.900,82 N). Segue na direção leste, paralelo à Rua nº 01, até chegar ao Lote 25 onde se localiza o **Marco 3** (coordenadas 269.522,20 E e 7.193.873,72 N). Percorre a distância de 140,00m na direção norte, por linha seca até alcançar o **Marco 4** (coordenadas 269.530,70 E e 7.194.013,46 N). Segue, à leste, em linha seca, a distância de 260,66m até encontrar o **Marco 5** (coordenadas 269.790,88 E e 7.193.997,63 N). A partir deste marco, segue no sentido sudoeste, em linha seca, a distância de

672,89 m, interceptando um dos afluentes do córrego Jacutinga até encontrar o **Marco 06** (coordenadas 269.628,66 E e 7.193.344,58 N). Dirige-se à oeste em linha seca, a distância de 877,24m até encontrar o **Marco 07** (coordenadas 268.752,66 E e 7.193.391,06 N), que se localiza na estrada que possibilita o acesso do Distrito de Ibiracema ao município de Três Barras do Paraná. Percorre a distância de 574,84m, na direção norte em linha seca até o encontro do **Marco 08** (coordenadas 268.748,69 E e 7.193.965,89 N). Segue na direção leste, interceptando a estrada rural, por linha seca, a distância de 259,65m até alcançar o ponto de partida ou **Marco 1** (coordenadas 269.008,24 E e 7.193.958,89 N).

Art. 5º)- Passa a constituir parte integrante desta lei a planta do perímetro urbano da sede, composta na escala 1:12.500 (Anexo 03) e planta do perímetro urbano do Distrito de Ibiracema, composta na escala 1:5.000

Art. 6º)- A Prefeitura Municipal, no prazo de 180 dias, deverá implantar os marcos representados nos mapas, Anexos 03 e 04.

Parágrafo Único. Os marcos a serem implementados “in loco” deverão ser de concreto e/ ou em placas metálicas com a demarcação correspondente à descrita na presente lei, de modo que propicie a fácil identificação do mesmo.

Art. 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de dezembro de 2008.

ALDOIR BERNART
PREFEITO

ANEXO 01 – Quadro das coordenadas dos marcos do perímetro urbano da Sede

MARCOS / PONTOS	COORDENADA (E).	COORDENADA (N).
MARCO 00 (Estação Geodésica - IBGE)	358.036,14	7.187.331,04
MARCO 01	283.615,19	7.210.572,69
MARCO 02	283.699,00	7.210.571,36
MARCO 03	283.701,01	7.210.407,49
MARCO 04	283.723,43	7.210.374,67
MARCO 05	283.831,98	7.210.032,88
MARCO 06	283.811,46	7.209.770,51
MARCO 07	282.838,56	7.209.846,83
MARCO 08	282.345,25	7.209.039,17
MARCO 09	282.055,33	7.209.337,66
MARCO 10	282.254,03	7.209.550,48
MARCO 11	282.339,68	7.210.582,93
MARCO 12	281.828,81	7.211.572,07
MARCO 13	282.276,89	7.211.783,29
MARCO 14	282.816,96	7.212.055,68
MARCO 15	283.639,27	7.210.682,42

ANEXO 02 – Quadro das coordenadas dos marcos do perímetro urbano do Distrito de Ibiracema

MARCOS / PONTOS	COORDENADA (E).	COORDENADA (N).
MARCO 00 (Estação Geodésica - IBGE)	358.036,14	7.187.331,04
MARCO 01	269.008,24	7.193.958,89
MARCO 02	269.006,67	7.193.900,82
MARCO 03	269.522,20	7.193.873,72
MARCO 04	269.530,70	7.194.013,46
MARCO 05	269.790,88	7.193.997,63
MARCO 06	269.628,66	7.193.344,58
MARCO 07	268.752,66	7.193.391,06
MARCO 08	268.748,69	7.193.965,89